

A SEGUNDA ONDA DO MOVIMENTO GLOBAL DO ACESSO À JUSTIÇA¹

Thiago Barbosa de Oliveira Alves²

O movimento internacional do acesso à justiça que teve início na década de 1970 foi marcado por três ondas, também chamadas de posições. O desenvolvimento do direito internacional em paralelo com o amadurecimento dos sistemas jurídicos estatais, principalmente os dos novos estados que surgiram no âmbito da descolonização pós segunda guerra mundial e com o maior desenvolvimento dos direitos individuais e coletivos levou a um novo paradigma na resolução dos litígios.

Economicamente custosa, a justiça estatal demanda financiamento através de repasses estatais e de custas cobradas dos próprios litigantes. O pagamento das custas pelos entes privados foi o primeiro empecilho a dificultar o acesso à justiça. Com o surgimento da primeira onda do movimento global do acesso à justiça, surgiu a noção da justiça gratuita. Tal noção visa romper a barreira que existe entre o efetivo acesso ao direito e a posse de bens materiais aptos a arcar com os processos judiciais.

Nessa esteira, surgiu a segunda onda do movimento global do acesso à justiça. Enquanto a primeira onda tratava de questões meramente financeiras, a segunda onda buscou ampliar a temática das leis a fim de abarcar direitos até então negligenciados como o meio ambiente e o direito do consumidor. Tais reformas proporcionaram um aumento da representatividade em relação aos interesses e direitos difusos. Infelizmente, percebe-se, novamente uma exclusão da mediação, da arbitragem e da conciliação nesta segunda posição, ao privilegiar, por meio de ações judiciais levadas aos tribunais estatais, a reparação ou a prevenção dos danos a grupos difusos de indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAPPELLETTI, Mauro. Vindicating the public interest through the courts: a comparativist`s contribution. Estados Unidos: Buffalo Law Review, 1975

OWADA, Hisashi. International Economic Law in na Age of Globalization. IN: Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, v.103, n.125-130. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017

1 O presente resumo expandido tem por escopo apresentar a segunda onda do movimento global do acesso à justiça

2 Mestre em Direito Internacional pela PUC-MG. Pós-graduação em Estudos Diplomáticos pelo CEDIN. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos. Professor universitário no curso de Direito da Universidade Salgado de Oliveira.